

## Torneio Ibérico de Provas Combinadas Juvenis

Valência (Espanha), 27 e 28 de janeiro

---

### Critérios de Seleção de atletas:

1. A seleção será constituída até 4 atletas juvenis no Heptatlo (masculino) e no Pentatlo (feminino);
2. Os resultados obtidos nas Provas Combinadas do Campeonato Nacional de Juvenis em pista coberta, serão os dados mais importantes para a elaboração da seleção, podendo, no entanto, ser considerada alguma marca relevante realizada em 2018 noutra competição de provas combinadas;
3. Os atletas convocados estão impedidos de participar nas provas combinadas do Campeonato Nacional de Juniores em pista coberta (20 e 21 de janeiro) podendo, no entanto, participar nas provas individuais;
4. O processo de seleção de atletas para as competições internacionais não depende apenas da obtenção das chamadas marcas de qualificação, vulgo “mínimos”, impostos pela IAAF, Associação Europeia ou FPA. No processo de seleção influem, igualmente, as seguintes variáveis:
  - a) Estado de saúde do atleta, no momento da seleção e nas semanas que a antecedem;
  - b) Estado de forma do atleta, observado através da dinâmica dos resultados obtidos nas semanas que antecedem a seleção;
  - c) Estatuto do atleta no âmbito das categorias/níveis PAR;
  - d) Número máximo de atletas selecionáveis (cota), definido pela direção da FPA para cada competição internacional.
5. Para além dos atletas diretamente selecionados através dos critérios, agora divulgados, reserva-se à DTN o direito de propor à direção da FPA, a seleção, excecional, de outros atletas, através de proposta tecnicamente fundamentada. Estas exceções não poderão, obviamente, desrespeitar as regras de qualificação impostas pela IAAF e AE.
6. Os atletas que, por razões de saúde, não participarem nas provas de seleção para as quais foram, ou teriam sido selecionados, estão obrigados a abster-se de participar em competições durante um período mínimo de duas semanas, contadas a partir do início da competição internacional. Este período de abstenção competitiva destina-se a proteger o estado de saúde do atleta e a sua recuperação ótima. O não cumprimento desta disposição poderá condicionar processos de seleção futuros.

A constituição da seleção será divulgada a **16 de janeiro** de 2018

**Responsável Técnico:** Mário Aníbal